



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 08 de Março de 2024

Ano III | Edição nº 402

Página 1 de 3

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	2
Aviso de Contratação Direta .....	2
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> .....	3
Decreto nº 5981/2024 .....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022 e Decreto Municipal nº 5963/24

#### TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para diagnóstico de dengue e covid-19, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas de para fornecimento de testes rápidos de Dengue e Covid-19 através da plataforma governamental Compras.Gov, endereço "[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)", no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 11/03/2024 às 00:00 horas a 13/03/2024 às 23:59 horas, abertura de disputa eletrônica dia 14/03/2024 às 08:30 horas. E-mail para contato [compras2@santarosa.sp.gov.br](mailto:compras2@santarosa.sp.gov.br), telefone/WhatsApp: 16 3954-8807

II – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

III – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de março de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 5981/2024

### DECRETO N° 5981/24, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI N° 5301/2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público *Rotatória João Gentil* por empresas, mediante processo licitatório, para exploração publicitária, nos termos da Lei Municipal nº 5301/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto fica condicionada ao fornecimento do material, bem como à implantação, manutenção, limpeza e substituição, quando se fizer necessária, com todos os ônus para a permissionária, nos termos da licitação, conforme previsto no art. 6º da lei supra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal